



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/73/2019/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00065/2019-1

ENTIDADE: Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1°/01/2018 a 31/12/2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME:** Ezio Prata Faro

**CPF:** 491.860.197-91

**CARGO:** Diretor-Presidente

**PERÍODO:** 1°/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Maria Antônia Machado

**CPF:** 155.467.725-49

**CARGO:** Diretora de Administração e Finanças

**PERÍODO:** 1°/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Mário Vasconcelos Andrade

**CPF:** 474.306.565-87

**CARGO:** Assessor de Planejamento Estratégico

**PERÍODO:** 1°/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Ana Paula Correia

**CPF:** 609.681.765-34

**CARGO:** Gerente da Área de Pessoal

**PERÍODO:** 1°/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Cesar Augusto Sampaio Brandão

**CPF:** 223.683.615-53

**CARGO:** Gerente da Área Financeira Contábil

**PERÍODO:** 1°/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinei o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de Controle Interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante às disposições do Art. 4° da Lei Estadual n° 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12, da Lei Estadual n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO:**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da EMGETIS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF e da Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE dentro das suas respectivas competências, consoante às disposições do Art. 7º da IN/01/CGE/2014.

**2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da **EMGETIS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 28/02/2019, composto por 01 (um) volume, contendo 156 folhas, numeradas de 01 a 156, atendendo, às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1. Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

As receitas referentes ao exercício de 2018, apresentadas na Relação Analítica das Receitas, à fl. 28, perfazem um total de **R\$ 9.242.259,14**. Da mesma forma, os valores das despesas do exercício de 2018, apresentados na Relação Analítica das Despesas, às fls. 29 e 30, perfaz um total de **R\$ 9.960.999,14**.

Em decorrência dos valores relativos à Receita e a Despesa, acima apresentados, a empresa obteve, no exercício de 2018, um prejuízo de **R\$ (718.740,00)**, conforme registros no Balanço Patrimonial, à fl. 18, e na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 20.

O "Prejuízo do Exercício" no valor de **R\$ (718.740,00)**, registrado na "Demonstração do Resultado do Exercício", à fl. 20, foi transferido para a conta "Prejuízo Líquido do Exercício", conforme se verifica na "Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados", à fl.23.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.3.2. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1. Do Ativo

a) Do disponível

As disponibilidades evidenciadas no Balanço Patrimonial, à fl. 18, em 31 de dezembro de 2018, no valor de **R\$ 8.618,91**, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, no valor de **R\$ 7.925.003,94**, cuja diferença resulta uma obrigação a curto prazo, no valor de **R\$ 7.916.385,03**. Isso demonstra que a entidade *não possui recursos financeiros disponíveis* suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	8.618,91
(-)	Passivo Circulante	7.925.003,94
	<b>Resultado</b>	<b>-7.916.385,03</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2018

Do exame dos extratos das contas bancárias, bem como suas respectivas Conciliações, às fls. 39 a 48, referentes ao mês de dezembro/2018, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; ademais, o somatório dos saldos contábeis demonstrados nas conciliações, confere com o valor de **R\$ 8.618,91**, registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.18.

b) Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 8.300,44**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.18.

O saldo total apresentado, no Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado, Anexo IX, às fls. 52 a 54, está em conformidade com o saldo apresentado, no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, Anexo VIII, à fl. 50, e com o Relatório Razão extraído do sistema i-



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

gesp/SEFAZ, à fl. 51; senão vejamos o detalhamento dos valores envolvidos a seguir:

Almoxarifado		Valor
Inventário físico dos materiais 2018 (Anexo IX)		8300,44
Demonstrativo Sintético Materiais (Anexo VIII)	Saldo/2017	12.628,63
	Entradas/2018 (+)	10.838,45
	Saídas/2018 (-)	15.166,64
	= Saldo/2018	8.300,44

Fonte: Prestação de Contas Anual/2018

### c) Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado, em **31/12/2018**, no valor de **R\$ 665.326,77**, já deduzido das depreciações acumuladas, encontra-se registrado na conta "Imobilizado", do Balanço Patrimonial, à fl. 18.

De acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 55 e 56, não houve aquisição de bens móveis imóveis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Quanto aos Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Doados/Alienados, às fls. 57 e 58, não houve alienação de bens móveis imóveis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O saldo atual dos Bens Móveis e Imóveis apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl.69, no valor total de **R\$ 6.777.534,11**, deduzido da depreciação acumulada no total de **R\$ 6.112.207,34**, resulta no valor de **R\$ 665.326,77**, que **confere** com o valor do imobilizado, contabilizado na conta "Imobilizado", do Balanço Patrimonial, à fl.18.

#### 2.3.2.2. Do Passivo

O total apresentado no Inventário Geral das dívidas e obrigações, em 31 de dezembro de 2018, no valor de **R\$ 8.311.008,48**, à fl. 70, **confere** com a soma do total do Passivo Circulante e do Passivo Não-Circulante, do Balanço Patrimonial; ou seja: **R\$ 7.925.003,94** e **R\$ 386.004,54**, respectivamente, conforme registros, à fl. 18.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**2.3.2.3. Do Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2018, sofreu as seguintes modificações:

O capital social no início do exercício apresentava o valor de **R\$ 8.775.120,96**, encerrando o período sem alterações. Já o Prejuízo acumulado, que em 31/12/2017 era de **R\$ 15.049.748,87**, encerrou o exercício de 2018, com um saldo de **R\$ 14.803.976,38**; composto da seguinte maneira:

Saldo Inicial 2018 = **R\$ (14.803.976,38)**.

Ajustes de exercícios anteriores = **(R\$ 201.924,89)**.

Saldo Atual Lucros/prejuízos acumulados = **(R\$ 15.005.901,27)**.

Resultado do Exercício 2018 = **R\$ (718.740,00)**.

Prejuízo Acumulado: **R\$ (15.724.641,27)**

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido que era de **R\$ (6.028.855,42)**, passou para **R\$ (6.949.520,31)**, conforme registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 18.

**2.3.3. Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Disponível/Passivo Circulante

**Índice Liquidez Imediata** =  $8.618,91/7.925.003,94 = \text{zero}$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações no curto prazo, a Entidade **não** possui recursos financeiros imediatos para honrar tais obrigações.

**b) Índice de Liquidez corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

**Índice Liquidez Corrente** =  $669.750,68/7.925.003,94 = 0,08$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a Entidade possui **R\$ 0,08** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC



**c) Índice de Liquidez seca:** Ativo Circulante - Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 661.450,24/7.925.003,94 = 0,08$$

Este índice significa que, a cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a Entidade possui **R\$ 0,08** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 681.065,83/8.311.008,48 = 0,08$$

Este índice demonstra a capacidade da Entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a Entidade possui **R\$ 0,08** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 8.311.008,48/1.361.488,17 = 6,10$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da Entidade, bem como sua estrutura de capital:

a) Em relação ao grau de endividamento, demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da Entidade, a importância de **R\$ 6,10** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

b) Em relação a sua estrutura de capital, a cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 6,10** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

#### 2.3.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2018, à fl. 33, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, registrou os valores total empenhado e total pago de **R\$ 3.200,00**, que corresponde aos pagamentos efetuados com despesas de publicidade legal.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, do exercício de 2018, fora apresentado, à fl. 34, na forma, do Anexo VII, da IN nº 01/CGE/2014, sem movimento.

**2.3.5 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo Gestor desta Empresa, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, fl.15, verifica-se que até a data da elaboração do PPP, não foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender a recomendação constante no referido demonstrativo.

**2.3.6 - ÊNFASE**

O Relatório dos Auditores Independentes acerca das demonstrações contábeis de 31/12/2018, às fls.136 a 148, foi emitido com Ressalvas, cujas inconsistências estão evidenciadas no item 2 do referido Relatório. Considerando tais inconsistências, o Parecer do Conselho Fiscal, também, emitiu um Parecer com Ressalvas.

Apesar das inconsistências apresentadas no Relatório da Auditoria Externa, essa Secretaria de Estado da Transparência e Controle não possui elementos técnicos suficientes para emitir uma opinião com ressalvas, visto que não foi realizada uma auditoria específica, no exercício de 2018, nas contas mencionadas no referido Relatório.

**III - DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**, das fls. 01 a 156, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei n° 6.404/76 e suas alterações subsequentes, da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE n° 270/2011 (Novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa n° 01/CGE/2014 e da Lei Complementar n° 101/2000, levando-se em consideração ao exposto no item **2.3.6**, deste Relatório.

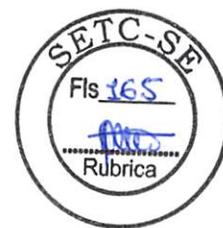
Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **EMGETIS**, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2019.

---

**Genivaldo Macena de Souza**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SE 3.334



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**ENTIDADE** : Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**  
**PROCESSO** : 036.000.00065/2019-1

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : **Ezio Prata Faro**  
**CPF** : 491.860.197-91  
**NOME** : **Maria Antônia Machado**  
**CPF** : 155.467.725-49  
**NOME** : **Mário Vasconcelos Andrade**  
**CPF** : 474.306.565-87  
**NOME** : **Ana Paula Correia**  
**CPF** : 609.681.765-34  
**NOME** : **Cesar Augusto Sampaio Brandão**  
**CPF** : 223.683.615-53

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 73/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **EMGETIS**, às fls. 001 a 156, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/73/2019/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – **EMGETIS**, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 13 de maio de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora  
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO** : 036.000.00065/2019-1  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/73/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º/01/2018 a 31/12/2018  
**ENTIDADE** : Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - **EMGETIS**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : **Ezio Prata Faro**  
**CPF** : 491.860.197-91  
**NOME** : **Maria Antônia Machado**  
**CPF** : 155.467.725-49  
**NOME** : **Mário Vasconcelos Andrade**  
**CPF** : 474.306.565-87  
**NOME** : **Ana Paula Correia**  
**CPF** : 609.681.765-34  
**NOME** : **Cesar Augusto Sampaio Brandão**  
**CPF** : 223.683.615-53

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 73/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **EMGETIS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 13 de maio de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC  
Secretário de Estado